



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Segunda-feira • 30 de Março de 2020 • Ano • Nº 2612

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Ato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2020** - Valença e Sarmento Advogados e Consultores Associados.
- **Extrato Resumo do Contrato Nº 100/2020 - Vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2020** - Valença e Sarmento Advogados e Consultores Associados.
- **Ato de Homologação / Adjudicação Inexigibilidade Nº 006/2020** - Valença e Sarmento Advogados e Consultores Associados.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Inexigibilidades



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020.

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

VALENÇA E SARMENTO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, CNPJ sob o nº 34.560.260/0001-33, estabelecida na Av. Princesa Isabel, nº 395, Edif. Itabuna Trade Center, 10º andar, sala 1006, bairro Banco Raso, Itabuna, Bahia.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE ADVOCATÍCIA, CONSULTORIA JURÍDICA E VISANDO O PATROCÍNIO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS, DEFESAS E PETICIONAMENTOS JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO E EM PROCESSOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, ALÉM DA DEFESA OU PROPOSITURA JUDICIAL DE AÇÕES ESPECIALIZADAS EM DIREITO ADMINISTRATIVO, ESPECIALMENTE CONFORME LISTA DE AÇÕES FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, UTILIZANDO-SE DAS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS E SOLUÇÕES PROCESSUAIS QUE SE FAÇAM PERTINENTES E NECESSÁRIAS, SOBRETUDO, AS EVENTUAIS AÇÕES RESCISÓRIAS ORIUNDAS DOS DESDOBRAMENTOS DESENCADEADOS.

FUDAMENTO LEGAL– art. 25 e seu inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/1994.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA-BA, 03 de março de 2020.

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da CPL

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

(1)



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

EXTRATO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 100/2020 - VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.234.850/0001-69, com sede na Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/n - Centro, - CEP: 45.560-000, Barra do Rocha - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Sérgio Alves de Souza, brasileiro, casado, professor, portador de Cédula de Identidade RG n.º 03.995.781-02 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 531.444.065-20, residente Neste Município, CEP: 45.560-000, Barra do Rocha - Bahia.

CONTRATADA: VALENÇA E SARMENTO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, CNPJ sob o nº 34.560.260/0001-33, estabelecida na Av. Princesa Isabel, nº 395, Edf. Itabuna Trade Center, 10º andar, sala 1006, bairro Banco Raso, Itabuna, Bahia.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE ADVOCATÍCIA, CONSULTORIA JURÍDICA E VISANDO O PATROCÍNIO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS, DEFESAS E PETICIONAMENTOS JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO E EM PROCESSOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, ALÉM DA DEFESA OU PROPOSITURA JUDICIAL DE AÇÕES ESPECIALIZADAS EM DIREITO ADMINISTRATIVO, ESPECIALMENTE CONFORME LISTA DE AÇÕES FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, UTILIZANDO-SE DAS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS E SOLUÇÕES PROCESSUAIS QUE SE FAÇAM PERTINENTES E NECESSÁRIAS, SOBRETUDO, AS EVENTUAIS AÇÕES RESCISÓRIAS ORIUNDAS DOS DESDOBRAMENTOS DESENCADEADOS.

FUDAMENTO LEGAL– art. 25 e seu inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/1994.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03.03 - Secretaria Municipal de Administração
PROJETO / ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO: 00 - Ordinário

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

VIGÊNCIA: De 03/03/2020 a 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2020.

Luís Sérgio Alves de Souza
Prefeito Municipal

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 - Fone/Fax: (73) 3202-2196

(2)



PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

Ante as justificativas e documentos que instruem o presente processo administrativo, *HOMOLOGO e ADJUDICO* o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a Declaração de Inexigibilidade constante do presente processo, para a contratação da empresa **VALENÇA E SARMENTO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, CNPJ sob o nº 34.560.260/0001-33, estabelecida na Av. Princesa Isabel, nº 395, Edf. Itabuna Trade Center, 10º andar, sala 1006, bairro Banco Raso, Itabuna, Bahia, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE ADVOCATÍCIA, CONSULTORIA JURÍDICA E VISANDO O PATROCÍNIO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS, DEFESAS E PETICIONAMENTOS JUNTO AO PODER JUDICIÁRIO E EM PROCESSOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, ALÉM DA DEFESA OU PROPOSITURA JUDICIAL DE AÇÕES ESPECIALIZADAS EM DIREITO ADMINISTRATIVO, ESPECIALMENTE CONFORME LISTA DE AÇÕES FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, UTILIZANDO-SE DAS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS E SOLUÇÕES PROCESSUAIS QUE SE FAÇAM PERTINENTES E NECESSÁRIAS, SOBRETUDO, AS EVENTUAIS AÇÕES RESCISÓRIAS ORIUNDAS DOS DESDOBRAMENTOS DESENCADEADOS**, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, em conjunto com o Art. 13, III desta mesma lei.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

BARRA DO ROCHA – BAHIA, 03 DE MARÇO DE 2020

LUIS SÉRGIO ALVES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº, Centro, Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
CNPJ: Nº 14.234.850/0001-69 – Fone/Fax: (73) 3202-2196

(3)